



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.050 DE 31 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício nº 59/2011, constante no Processo Administrativo nº 7454/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, crédito adicional suplementar no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
25	04.01.02.10.122.0069.2002	Manutenção da Unidade Orçamentária	
	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$ 110.000,00
TOTAL.....			R\$ 110.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto, será coberto com os recursos proveniente da redução parcial, em igual quantia, da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
26	04.01.02.10.122.0069.2002	Manutenção Unidade Orçamentária	
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
32	04.01.02.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
	9.9.99.99	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL.....			R\$ 110.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de março de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO